

PROJETO DE LEI N° 2875.09, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 37.000,00(trinta e sete mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P.C.(976)R\$ 32.000,00

3.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais(977)R\$ 5.000,00

SUB	TOTAL	R\$
------------	--------------	------------

37.000,00

T O T A LR\$
------------------	-----------------

37.000,00

Art.2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação 2024, recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde/FES

- Programa Primeira Infância Melhor - PIMR\$ 37.000,00

SUB	TOTAL	R\$
------------	--------------	------------

37.000,00

T O T A LR\$
------------------	-----------------

37.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 12 de janeiro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2866.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2875.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Saúde.

A abertura do Crédito Especial disposto na matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente valor proveniente do Fundo Estadual da Saúde/FES, através do Programa Primeira Infância Melhor - PIM. Ocorre que o Município aderiu ao Programa que desenvolve-se através de visitas domiciliares e comunitárias realizadas semanalmente a famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de suas competências para educar e cuidar de suas crianças. Com o recursos em pauta será custeada a manutenção do Programa, incluindo a contratação de 01 Visitador e 01 Monitor/Coordenador, os quais atuarão diretamente no atendimento aos pequenos cidadãos e seus núcleos familiares.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal